

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	4
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	6
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	7
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	9
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 75, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 68, de 26 de março de 2013.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos arts. 11, incisos V e IX, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso XII, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.030448/2012-34, deliberado e aprovado na Reunião Administrativa da Diretoria realizada em 17 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na Instrução Normativa nº 68, de 26 de março de 2013, que regulamenta os mecanismos de progressão e promoção para os titulares dos cargos de provimento efetivo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, de Analista Administrativo, de Técnico em Regulação de Aviação Civil e de Técnico Administrativo da ANAC:

I - dar a seguinte redação ao § 5º do art. 4º:

“§ 5º Para fins de progressão e promoção, o marco inicial será:

I - a data do primeiro reposicionamento, concedido com fundamento no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, para aqueles que tenham entrado em exercício até 4 de fevereiro de 2008;

II - a data de 5 de agosto de 2008 para aqueles que tenham entrado em exercício no período compreendido entre 5 de fevereiro de 2008 a 4 de agosto de 2008;

III - a data de efetivo exercício de cada servidor referido no art. 1º que tenha ingressado a partir de 5 de agosto de 2008.” (NR);

II - dar a seguinte redação ao § 4º do art. 5º:

“§ 4º Para aferição do desempenho do servidor, será utilizada a nota da última avaliação de desempenho individual realizada pela chefia imediata para fins de gratificação de desempenho - GDAR/GDATR.” (NR);

III - dar a seguinte redação ao inciso III do art. 15:

“III - encaminhar à Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Superintendência de Gestão de Pessoas - GTRQ/GDPE/SGP lista de servidores que apresentam horas de capacitação no campo específico de atuação da respectiva carreira para fins de progressão e promoção do padrão e/ou da classe em que se encontram para o padrão e/ou classe imediatamente subsequentes, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao término do período avaliativo, observado o inciso III do art. 17;” (NR);

IV - dar a seguinte redação ao inciso II do art. 16:

“II - consolidar as informações prestadas pela GTCA/GDPE/SGP e pela Gerência de Administração de Pessoas da Superintendência de Gestão de Pessoas - GAPE/SGP, com o

resultado da avaliação de desempenho de que trata o art. 5º, para verificar os servidores aptos à progressão e promoção, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período avaliativo, observado o prazo constante no inciso III do art. 15.” (NR);

V - dar a seguinte redação aos incisos III e IV do art. 17:

“III - identificar até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao término do período avaliativo, os servidores que contam com tempo de experiência suficiente para a participação no processo de progressão e promoção funcional;

IV - providenciar, após a publicação do ato a que se refere o art. 30 desta Instrução Normativa, a atualização cadastral e os ajustes financeiros decorrentes das promoções e progressões.” (NR);

VI - revogar o § 2º do art. 19;

VII - dar a seguinte redação ao art. 21:

“Art. 21. Até o 20º (vigésimo) dia útil do mês, deverão estar consumados os seguintes levantamentos:

I -

II - servidores que não podem obter progressão funcional, nos casos especificados nos arts. 18 e 19;

III -

IV -

V -

Parágrafo único. O levantamento previsto neste artigo será realizado com base nas situações existentes até o último dia do mês anterior.” (NR);

VIII - revogar os arts. 25 e 26; e

IX - revogar o parágrafo único do art. 27.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2.360, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013. (*)

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MÁRCIO SANTOS GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1654323, designado pela Portaria nº 2389, de 8 de novembro de 2012, publicada no BPS nº 45, de 9 de novembro de 2012, da função de membro da Comissão de Sindicância Investigativa nº 60800.031741/2011-18;

Art. 2º Designar o servidor TIAGO MARSILI FRICKE, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651373;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Boletim de Pessoal e Serviço, v.8, nº 37, de 13 de setembro de 2013.

2 - PORTARIA Nº 2.453, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 890, de 4 de abril de 2013, publicada no BPS nº 14, de 5 de abril de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1937, de 25 de julho de 2013, publicada no BPS nº 30, de 26 de julho de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.094102/2011-55, ante as razões apresentadas no Ofício nº 12/CPAD/ANAC, de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2362, de 12 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço Nº 37, de 13 de setembro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.069163/2012-93, onde se lê “processo Administrativo Disciplinar nº 00058.069463/2012-93 ...”, leia-se “processo Administrativo Disciplinar nº 00058.069163/2012-93 ...”.

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA Nº 2.425, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e também a Portaria nº 2915, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal das unidades dos Núcleos Regionais de Aviação Civil de Porto Alegre (RS) e Florianópolis (SC).

I – Titular: HENRIQUE HELMS, matrícula SIAPE nº 1587030;

II – Substituto: MARCELO CASER DE CARLI, matrícula SIAPE nº 1649472.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, os supramencionados servidores serão responsáveis pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Convalidar os atos da Portaria nº 19, de 3 de Janeiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8 nº 1 de 4 de Janeiro de 2013.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

2 - PORTARIA Nº 2.455, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

A GERENTE DE OPERAÇÕES SUBSTITUTA DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no Inciso IV do art. 37-A e no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no Inciso II do art. 1º da Portaria nº 2217, de 17 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LYCURGO LAGE, matrícula SIAPE nº 1717571, como o Representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto do Santos Dumont (Rio de Janeiro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 2.450, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-003-R00

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que altera o Regimento Interno da ANAC, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Processo nº 00058.073668/2013-33, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-003-R00, intitulado “Controle de Cadastro de Colaboradores da SIA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Ver Manual de Procedimentos MPR/SIA-003-R00 – Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.451, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-004-R00

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que altera o Regimento Interno da ANAC, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Processo nº 00058.073121/2013-38, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-004-R00, intitulado “Acompanhamento das Ações do CMA/OACI”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Ver Manual de Procedimentos MPR/SIA-004-R00– Anexo II ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2.456, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar requisitos de segurança operacional de forma a subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AEROPORTUÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das competências que lhe confere a Portaria 953, de 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar requisitos de segurança operacional de forma a subsidiar o planejamento de ações de fiscalização quanto à priorização dos requisitos a serem fiscalizados e dimensionamento dos recursos necessários.

Art. 2º Integrarão este Grupo de Trabalho os servidores abaixo relacionados que desenvolverão os estudos e trabalhos com vistas a cumprir os fins mencionados no art. 1º desta Portaria:

- I – Cleber Leite de Oliveira - SIAPE 1772523
- II – Leandro Bezerra de Melo – SIAPE 1763654
- III - Modesto Gomez Sanchez – SIAPE 1763327
- IV - Victor Hugo Ghignatti Mendes – SIAPE 1763788

Art. 3º O Grupo de Trabalho focará a análise no Regulamento de Aviação Civil Brasileiro Nº 153 (RBAC 153) a fim de avaliar os requisitos contidos neste regulamento quanto:

- I - à aplicabilidade para as diversas classes de aeródromos;
- II - ao risco associado, considerando análise de severidade e probabilidade;
- III - às áreas do aeródromo às quais os requisitos se aplicam;
- IV - à possibilidade de fiscalização utilizando os vários tipos de instrumentos possíveis;
- V - ao esforço necessário à fiscalização, por tipo de instrumento;
- VI - a outras questões eventualmente sugeridas pelo Grupo.

§ 1º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Ao término dos trabalhos, o Grupo emitirá relatório sobre os trabalhos realizados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO UHEBE

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 2.452, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta no TERMO DE ACORDO Nº 02/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 09 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 21 ou 22 de setembro de 2013, considerando a

necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

ADRIANO CARLOS CANOLLA	SÃO PAULO - SP
------------------------	----------------

Art. 2º - A verificação das circunstâncias do § 2º da cláusula sétima do Termo de Acordo 02/2012, que trata de reposição de horas de ausência por greve, firmado entre esta Agência e a Secretaria de Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão competirá à Gerência de Administração de Pessoas – GAPE da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2.420, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1516097, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4565, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 36/ANAC/2013, firmado com a empresa VCS ELÉTRICA SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS LTDA. – ME, CNPJ nº 09.252.432/0001 – 64, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos auto-entintados e refis destinados ao atendimento das atividades administrativas da Agência Nacional de Aviação Civil, em Brasília/DF, pelo período de 12 meses.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, Matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314- 4120, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA N° 2.454, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ PAULO BELTRÃO FREDERICO, Matrícula SIAPE nº 1580762, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5753, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 37/ANAC/2013, firmado com a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, que tem por objeto a contratação do serviço de manutenção e suporte técnico para o Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas *Pergamum*.

Art. 2º Designar a servidora DEISE RODRIGUES SILVA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1585860, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 2104-8991, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 07/2013/GTAF-SP/SAF.

Conceder, de acordo com a Portaria nº 907/SAF, de 27/06/2008, suprimento de fundos, conforme abaixo:

Processo: 00066.043078/2013-87

Suprido: José Humberto de Oliveira Infantini

CPF: ***.***.***-**

Nota de Empenho: 2013NE800310 Data: 10/09/2013

Natureza de Despesa: 339030

Valor Concedido: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Nota de Empenho: 2013NE800311 Data: 10/09/2013

Natureza de Despesa: 339039

Valor Concedido: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Período de Aplicação: 10/09/2013 a 29/11/2013.

Prazo de Comprovação: 15 dias

Tipo de Despesa: despesas de pequeno vulto, conforme Art. 45, III, do Decreto nº 93.872/1986.

ODETE LUCI PEREIRA DE VASCONCELOS
Ordenadora de Despesas

4 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 02/2013/GPOF/SAF

Conceder, de acordo com a Portaria nº 907/SAF, de 27/06/2008, suprimento de fundos, conforme abaixo:

Processo: 0058.075930/2013-84

Suprido: Daniel Vieira Alves

CPF: ***.***.***-**

Matrícula SIAPE: 1568405

Nota de Empenho: 2013NE801012 Data: 20/09/2013

Natureza de Despesa: 339030

Valor Concedido: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Período de Aplicação: 23/09/2013 a 11/10/2013.

Prazo de Comprovação: 30 dias.

Tipo de Despesa: despesas de pequeno vulto, conforme Art. 45, III, do Decreto nº 93.872/1986.

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Ordenador de Despesas

Superintendência de Gestão de Pessoas**1 - PORTARIA Nº 2.349, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, bem como a delegação constante na Portaria ANAC nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.070817/2013-11, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor FERNANDO FERRARINI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1649283, lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil - Curitiba, da Gerência Geral de Ação Fiscal – GGAF, no período de 29 de julho de 2013 a 14 de dezembro de 2013, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	7h30	7h30	7h30	7h30	7h30
Saída	12h00	12h00	12h00	12h00	12h00
Intervalo	-	-	-	-	-
Entrada	13h00	13h00	13h00	13h00	13h00
Saída	16h30	16h30	16h30	16h30	16h30
Jornada Diária	8h	8h	8h	8h	8h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 2.351, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com a alínea 'b' do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 1990, com a alínea "c", do inciso I, do artigo 2º e com o artigo 44 da Instrução Normativa nº 69, de 02 de abril de 2013, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.069072/2013-39, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, por motivo de saúde, o servidor GUILHERME TAVARES MAFRA, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1466214, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, em Brasília/DF, para o Núcleo Regional de Aviação Civil – NURAC de Belém, da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais – GTREG, em Belém/PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 2.442, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto art. 24 da Instrução Normativa nº 69, de 02 de abril de 2013, e tendo em vista o constante no Processo nº 00065.112785/2013-31, resolve:

Art. 1º - Remover, na forma de permuta, o servidor JOÃO CARLOS SARDINHA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão IV, Matrícula SIAPE nº 1580657, da Gerência Técnica de Capacitação – GTCA, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GDPE, da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP, no Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência de Licenças de Pessoal – GPEL, da Gerência-Geral de Aviação Geral – GGAG, da Superintendência de Segurança Operacional – SSO, no Rio de Janeiro/RJ, com a servidora RAQUEL SIMÃO SANTOS COZZOLINO, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Classe A, Padrão IV, Matrícula SIAPE nº 1580780, da Gerência de Licenças de Pessoal – GPEL, da Gerência-Geral de Aviação Geral – GGAG, da Superintendência de Segurança Operacional – SSO, no Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência Técnica de Capacitação – GTCA, da Gerência de

Desenvolvimento de Pessoas – GDPE, da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 2.443, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 2º e o artigo 7º da Instrução Normativa nº 69, de 02 de abril de 2013, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.030673/2013-51, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, o servidor MARCUS VINICIUS ALVES PERCINOTTO, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1650888, da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, na Representação Regional Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro – GTAF/RJ, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, na Representação Regional Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - AUDITOR EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Adervan Vasconcelos Simões
Alysson Cabral Ribeiro Mattos
Ana Carla Ramos de Lucena
Anderson Fagunde Vieira
Carlos Eduardo de Almeida Freitas
Dorvalizes da Silva Costa Neri
Eduardo Luis Barduco
Jonas Salomão
Jurgen Beker
Luciana Rocha Carmo
Luciano Porfírio de Oliveira Segura

Marcos Willian de Souza
Sadi Peixoto da Silva
Ticianne Sanches da Silveira

concluíram o curso Auditor em Segurança da Aviação Civil, realizado em Brasília/DF, com carga horária de 35 horas, de 26 a 30 de agosto de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

6 - WORKSHOP PARA REGULAMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Adriano Guedes de Freitas
Alvaro Horowicz Martins
Antonio Castro
Cesare Bocconi
Cyro Cruz
Douglas Andrade
Edson Nobrega de Almeida
Evandro Marin
Fábio Henrique de Assis
Gabriel Santiago de Mello
Gilerto Buffara Junior
Igor Hiasa
Jerônimo Inácio Nunes
João Bullos
Larissa Amaral Sanches da Cunha
Leonardo Candido
Marcelo Costa
Mauricio Abreu
Raquel Carlessi
Ricardo Borges dos Santos
Sender Rocha dos Santos
Vinicius Canholi Maldonado

Alexandre Scussel
Alvaro Kopezynski
Bruno Eustáquio Veloso Diniz
Christiano Carvalho Bispo
Davi Ferreira de Castro
Edmilson Mendonça do Nascimento
Elvis Mello
Fábio Claudino
Floriano Peixoto Borges dos Santos
Geraldo José Adabo
Heitor Augusto de Araujo Filho
Jeovah Rocha
João Alexandre Ventorini
José Luiz Boanova Filho
Leandro Oliveira
Luiz Roberto Louzada Júnior
Marcelo Gomes
Otávio Cezar Zacante Ramos
Ricardo Bernardo Affonso
Rodrigo Fanton
Ulf Bogdawa
Wellington Soares Gonçalves

participaram do Workshop para Regulamentação de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas, realizado em São Paulo/ SP, com carga horária de 09 horas, nos dias 04 e 05 de setembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

7 - INSPAC AERONAVEGABILIDADE - FORMAÇÃO INICIAL.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Adriano Carlos Canolla
André Luiz Moreto

Eduardo Furlan
Felipe Gonzalez Gonzaga
Jorge Alves da Silveira
Kellem Correa Santos
Leonardo Hamakawa
Mauricio Gattai Gomes
Paulo Ferruccio Rosin
Ricardo Ovídio Ribeiro de Castro
Vinícius Costa e Silva

Anderson Akihito Tamashiro
Arthur Antonello Terrana de Melo Bezerra Brito
Fabio Baistrochi Cardoso
Germano Bayer Junior
Kazuhiro Ito Junior
Laura Velloso Leal
Marcelo Katsutochi Fujihara
Nathalio Madson de Araújo Santos
Paulo Peixoto Bittar
Rosemberg Andre da Silva
Vitor Gabriel Kleine

concluíram o curso INSPAC Aeronavegabilidade - Formação Inicial, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 102 horas, de 19 de agosto a 06 de setembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

8 - TREINAMENTO INICIAL DE PROFISSIONAIS CREDENCIADOS EM FABRICAÇÃO.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Alexandre Barbosa
Alexandre Rodrigo Cruz
Arthur Sória Prieto
Cleber Rogerio de Aquino
Fernando José Pelúcio de Castro
Gilberto Fernandes Peres
Jose Maria de Souza Alves Souza
Marcelo Soares de Freitas
Marcos Halbert Jordão
Reginaldo Souza
Rogerio Zambao

Ronaldo Messias da Silva
Vanderson Sgnotto
Wesley Baptista Pinto

participaram do Treinamento Inicial de Profissionais Credenciados em Fabricação, realizado em São José dos Campos/ SP, com carga horária de 20 horas, de 26 a 28 de agosto de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

9 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. (*)

(*) Ver tabela integral – Anexo III ao BPS.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Boletim de Pessoal e Serviço, v.8, nº 37, de 13 de setembro de 2013.

10 – RETIFICAÇÃO.

No Boletim de Pessoal e Serviço BPS V.8 Nº 37, de 13 de setembro de 2013, página 14, onde se lê: “Treinamento Inicial de Profissionais Credenciados em Fabricação”, leia-se: “Treinamento Inicial de Profissionais Credenciados em Projetos”.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica